

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATANTE**

Nome	PRÓ SAÚDE ABASH – HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE
CNPJ	24.232.886/0094-66
Endereço	AVENIDA UIRAPURU, ESQUINA COM A MUTUM, S/ Nº - PARQUE ISAURA – SANTA HELENA DE GOIÁS - GO
Representante Legal	Sarah Anny Dahan e Francisco José Ruggero

**CONTRATADA**

Nome	Sempre Vida Medicina Intensiva Ltda
CNPJ	10.015.441/0002-00
Endereço	Rua Pedro Romualdo Cabral, nº 326, Quadra 02, Lt 01, V Secção, Parque Isaura – Santa Helena de Goiás – GO, CEP 75.920-000
Representante Legal	Fernando Cezar Sant’Ana

Considerando o vínculo contratual (contrato de prestação de serviços médicos) firmado entre as partes no dia 04/05/2015, resolvem na melhor forma de direito e para que surtam os resultados pretendidos, aditarem o mesmo, especialmente a disposição contida no Quadro-Resumo, a qual passa a ter a seguinte redação:

<b>Quadro-resumo</b>	
Especialidade (s) /objeto	Terapia Intensiva Adulto e Clínica Médica
Sócio responsável tecnicamente pelos serviços	Dr. Frederico Dutra Oliveira, CRM/GO n.17.672
Horário da prestação de serviços	Terapia Intensiva Adulto: permanência de 01 (um) médico plantonista, 24 (vinte e quatro) horas por dia, e 1 (um) médico diarista no período da manhã, (06h00 às 12h00). Clínica Médica: permanência de 01 (um) médico plantonista, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 02 (dois) médicos diaristas, 06 (seis) horas por dia.
Elaboração das escalas	Pela CONTRATADA
Valor mensal	Terapia Intensiva Adulto R\$ 135.600,00 e Clínica Médica R\$ 123.970,00
Data de pagamento mensal	15º (décimo quinto) dia útil do mês
Reajuste	Mediante ajuste entre as partes, por escrito.
Prazo de duração	Indeterminado, com possibilidade de denúncia com 30 (trinta) dias de antecedência.
Contrato principal, do qual este é acessório	Assinado com Secretária de Saúde do Estado de Goiás, em 16/10/2010.
Foro eleito	Santa Helena de Goiás - GO
Data deste contrato	04/05/2015
Propriedade dos equipamentos	( X ) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável
Responsável pela manutenção dos equipamentos	( X ) Contratante ( ) Contratada ( ) não aplicável



E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 3(três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, mantendo-se inalteradas as demais disposições contratuais.

**Santa Helena de Goiás, 10 de Julho de 2015.**

  
**Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar**  
Sarah Anny Dahan  
Diretoria de Administração  
e Finanças

  
F. Ruggero  
Gerência Financeira


  
**Sempre Vida Medicina Intensiva Ltda**

**Testemunhas:**

1.

  
Reginaldo Costa Biffe  
RG 2000010375660 SSP/CE

2.

  
Maria Cândida Borba Brum  
RG: 2.016.850.147 SSP/RS

